



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 07 DE ABRIL DE 2015

Estabelece o local de funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme quadro abaixo.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e com base no processo 23422.003827/2015-02,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o local de funcionamento dos seguintes cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme quadro abaixo:

CURSO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
1) Alimentos, Nutrição e saúde no Espaço Escolar.	UNILA Jd. Universitário – Av. Tarquino Joslin dos Santos, 1000 – Jd. Universitário. Foz do Iguaçu-PR.
2) Matemática para Séries Finais – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano; 3) Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores sustentáveis; 4) Atendimento Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva.	UNILA Centro – Alameda Rui Ferreira, 164 – B – Centro. Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antônio de Moraes Xavier
Presidente da Comissão Superior de Ensino

Observações:

Publicada no Boletim de Serviços 10.04.2015